



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8278**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.250,00 (Cinquenta Mil Duzentos e Cinquenta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0020 3052	4 4 90 52 00	480	102	4.100,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	557	102	23.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	4 4 90 52 00	563	102	23.000,00
02 08 02 10 302 0012 2281	3 3 71 70 00	576	102	150,00
<b>Total:</b>				<b>50.250,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	302	102	15.000,00
02 08 01 10 303 0012 2324	3 3 90 30 00	522	102	15.250,00
02 08 01 10 303 0012 2324	3 3 90 36 00	523	102	10.000,00
02 08 01 10 303 0012 2324	3 3 90 39 00	524	102	10.000,00
<b>Total:</b>				<b>50.250,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 4 de Fevereiro de 2021, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal

**Conrado Chiaradia Navarro**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo